



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL N° 6/2025

**Assunto: Início de procedimento de consulta pública de alteração ao Alvará de loteamento n.º 1/2000**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 22 do Regime Jurídico de urbanização e Edificação (R.J.U.E)<sup>1</sup> e do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação<sup>2</sup>, torna-se pública a abertura do período de consulta publica referente à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000, cujos lotes objeto da alteração pretendida são pertença deste Município, do prédio sito à Canada Nova e Ladeira Branca (Rua Padre António Maldonado), freguesia de Santa Luzia, nos termos abaixo descritos:

**a) Objeto da alteração à operação de loteamento:**

- Criação de novos lotes para a construção de moradias;
- Os novos lotes a criar resultam da divisão do lote n.º 4, sito na Rua Padre Maldonado, que será reconfigurado em 12 novos lotes;

**b) Data de início do período de consulta pública – 24/03/2025;**

**c) Período de discussão publica – 10 dias úteis a contar da data referida na alínea anterior;**

**d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos –** Os interessados poderão, querendo, construir-se como tal no procedimento e apresentar contributos, mediante a remessa de mensagens por correio eletrónico para [gestaoprocessual@cmah.pt](mailto:gestaoprocessual@cmah.pt);

**e) Disponibilização do projeto de alteração da operação de loteamento –** no portal de Internet destes serviços, em <https://angradohoerismo.pt/aviso-edital-n-06-2025/>, no período referido na alínea c).

Angra do Heroísmo, 19 de março de 2025

O Chefe da Unidade de Urbanismo e  
Infraestruturas Municipais com competência subdelegada,

Paulo Manuel Borba Mont`Alverne de Sequeira

1 Aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação mais atual dada pela Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.  
2 Aprovado a 24 de abril de 2014, em Assembleia Municipal e publicado com a devida alteração pelo Regulamento n.º 9/2019 de 13 de março.

